



DECRETO Nº. 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 719 de 26 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), e

CONSIDERANDO que foram encontradas no setor de tributos, diversas guias de pagamento do IPTU/2020, que não foram entregues pela administração anterior aos contribuintes;

CONSIDERANDO que as guias de pagamento do IPTU/2020 venceram e conseqüentemente para pagamento será cobrada taxa de juros e multa;

CONSIDERANDO ser indevida a imposição de multa e juros aos contribuintes, tendo em vista, que a administração deixou de efetuar a entrega das guias de pagamento do IPTU/2020 no momento adequado.

CONSIDERANDO ainda, que o contribuinte não pode ser penalizado pela inércia do poder público.

CONSIDERANDO, enfim, os efeitos da pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) que permanece impactando a economia de todo o país.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG
Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG/

Publicado

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Antônio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para **até o dia 25.03.2021**.

Art. 2º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 25 de janeiro de 2021

Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG
Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG
Publicado